



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

= AUTÓGRAFO Nº. 1141 =  
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial até o valor de Cr\$6.000.000,00 - (seis milhões de cruzeiros), destinado à construção de um Hospital Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº.1122, de 19 de setembro de 1979.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos provenientes de operações de crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em  
22 de fevereiro de 1.980

IRIO ALVES

- Presidente -